



3-12-98

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1834/98 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 340/98

De autoria do nobre Vereador Carlos Neder, o projeto de lei 340/98 visa instituir o Programa "Meu Primeiro Emprego", no âmbito das Administrações Regionais do Município.

São objetivos do mencionado Programa:

- I - gerar emprego e renda nos bairros;
- II - propiciar qualificação profissional para jovens com renda familiar inferior a dez salários mínimos;
- III - propiciar qualificação profissional para mulheres que buscam seu primeiro emprego;
- IV - propiciar requalificação profissional para jovens com renda familiar inferior a dez salários mínimos e para mulheres que buscam seu primeiro emprego;
- V - propiciar programas de suplência para pessoas que não concluíram o ensino fundamental.

Dispõe, outrossim, que para implementar este Programa o Poder Executivo constituirá o Colegiado Regional de Desenvolvimento, em cada Administração Regional, com a participação das diversas secretarias ou órgãos afetos ao programa, de representantes da sociedade civil, do empresariado, de micro e pequenos empreendedores, de universidades, de escolas técnicas e de representações locais do SEBRAE-SP.

Por fim, a medida em exame autoriza o aporte de recursos de Instituições Públicas ou Privadas interessadas em financiar o referido Programa.

Em justificativa à propositura, o I. Autor alega que a falta de empregos é um dos principais problemas da atualidade. Em São Paulo, a taxa de desemprego subiu para 8,97%, segundo dados do IBGE referentes a março/98. Já os dados de desemprego da Fundação SEADE/DIEESE são mais altos, apurando-se mais de um milhão e meio de desempregados na Grande São Paulo.

Não é só. Argumenta ainda o Autor que a dificuldade de acesso ao emprego se agrava para as pessoas que nunca tiveram alguma colocação e estão em busca de seu primeiro emprego. Estudos realizados por pesquisadores do BNDES apontam para um maior desemprego entre as mulheres.

Por tais fatos, o projeto de lei objetiva enfrentar este grave problema, propondo o estabelecimento de políticas de qualificação e requalificação profissional e de suplência, dirigidas a jovens e a mulheres que buscam seu primeiro emprego, na forma ora proposta.

De fato, a par de todo o exposto, entendemos que a matéria está revestida de elevados propósitos meritórios não havendo óbices para o seu normal prosseguimento.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 01.12.98

Gilson Barreto - Presidente



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Jorge Taba - Relator  
Toninho Paiva  
Henrique Pacheco